

GOVERNO  
DOS AÇORESUNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional

**DESIGNAÇÃO DO PROJETO:** Proposta de Solução para presença online, marketing digital

**CÓDIGO DO PROJETO:** Acores-03-0853-FEDER-100060

**OBJETIVO PRINCIPAL:** Reforçar a capacitação empresarial das empresas regionais para a competitividade

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** Quinta da Paródia – Parque Rural de Entretenimento Educativo, Unipessoal, LDA

**CUSTO TOTAL ELEGÍVEL:** 9697,31€

**APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA:** 9519,31€

**DESCRIÇÃO:** A empresa Quinta da Paródia – Parque Rural de Entretenimento Educativo, Unipessoal, Lda. foi aberta em setembro de 2011, pela sócio-gerente Sofia Borrego, com o intuito de criar um espaço rural atrativo e visitável onde se pudessem desenvolver atividades agrícolas em conjunto com outras atividades. A empresa encontra-se, neste momento, a desenvolver atividades classificadas no CAE (Rev.3) 01500 (Agricultura e Produção Animal Combinadas) e a investir, com o apoio do PRORURAL+ (Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020) do FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural), na criação de condições para oferecer atividades pedagógicas, de diversão e recreativas na exploração e proceder à venda direta dos bens aí produzidos, de acordo com os conceitos da agricultura biológica, ao consumidor final. Com este investimento a empresa visa contribuir para a vivência de experiências enriquecedoras de caráter rural em contato com a natureza, para o convívio familiar e intergerações, para a inclusão social, para a promoção de estilos de vida saudáveis, para o estreitamento das relações entre a agricultura e a sociedade e para uma maior consciência ambiental.

**RESULTADOS:**

- Presença online consolidada
- Aumento do número potencial de clientes através da divulgação que será feita nas redes sociais, site, anúncios, email marketing
- Maior rapidez no processo de compra
- Acesso em qualquer dispositivo à informação da empresa

**FOTOGRAFIAS:**